



TC 019.382/2015-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Rio Manso/MG

Responsável: Sr. Adair Dornas dos Santos (CPF 548.946.706-15)

Advogado ou Procurador: não há

Proposta: Prorrogação de prazo

Termo

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de 60 dias, formulado pelo Sr. Adair Dornas dos Santos (CPF 548.946.706-15) em expediente recebido na Secex/MG em 10/12/2015 (peça 6), para atendimento ao Ofício 3012/2015-TCU/SECEX-MG, de 13/11/2015 (peça 5), que foi recebido pelo responsável em 1º/12/2015 (peça 7).

2. O pedido de prorrogação baseou-se na necessidade de instruir a defesa com documentos que se encontram na posse de terceiros e nos arquivos da Prefeitura Municipal. O responsável demonstrou que já protocolou requerimento junto à atual administração do município, requerendo cópia da documentação referente ao convênio questionado.

3. O Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, conforme o art. 1º, inciso IV, da Portaria-MIN-WAR 1, de 10/7/2014, delega competência aos titulares das unidades técnicas para “conceder, mediante despacho fundamentado, prorrogações de prazo, ainda que sucessivas, para atendimento de diligência, oitiva, citação e audiência, desde que a soma dos prazos dos aditamentos não ultrapasse sessenta dias.”

3. Com base na Ordem de Serviço 3, de 16 de julho de 2015, que regulamenta as atribuições estabelecidas na Portaria Secex-MG 19, de 1º de julho de 2015, e na Portaria MIN-WAR 1, de 10 de julho de 2014, propõe-se deferir a prorrogação de prazo por **60 dias**, independentemente de notificação, conforme o art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, a contar de 1º/12/2015 e com **término em 30 de janeiro 2016**.

Secex/MG, em 15 de dezembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI

Diretor da Diamb

Endereço do responsável:

Rua Francisco Romualdo, 80 – Nova

Cachoeira – Rio Manso/MG

CEP 35.525-000